



Congresso Nacional

MPV 621

00355

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
15/07/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013

Autor:
Deputado Carlos Magno (PP-RO)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Dê-se aos arts. 1º e 2º da medida provisória a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o **Programa Mais Profissionais de Saúde**, com a finalidade de formar recursos humanos na área de **saúde** para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de **profissionais de saúde** nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação dos **profissionais de saúde** no País e proporcionar maior experiência no campo de **suas práticas** durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do **profissional de saúde** em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos **profissionais de saúde**;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar **profissionais de saúde** para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

Marcus Guevara



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
15/07/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013

Autor:
Deputado Carlos Magno (PP-RO)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

*Art. 2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais **Profissionais de Saúde** serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:*

*I - reordenação da oferta de cursos de medicina, enfermagem, odontologia, nutrição, farmácia, fonoaudiologia, psicologia e educação física e vagas para residência médica e demais residências, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e **profissionais** por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;*

*II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação **em saúde** no País; e*

*III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de **profissionais** na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.."*

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo ampliar o escopo do programa, também cuidando da formação de outros profissionais que atuam no segmento da saúde e são necessários para ao atendimento à saúde da população brasileira.

Deputado Federal Carlos Magno